



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS DE JEQUITIBÁ/MG - 2025

O Município de Jequitibá é cenário de grandes manifestações culturais. O JEQUIFOLIA, carnaval de rua realizado pelo Município, é um dos grandes exemplos, e tem por objetivo promover cultura, estimular o comércio local, oferecer diversão, interação social, e entretenimento à população;

Visando promover ainda mais todo o encantamento que o carnaval proporciona aos munícipes e aos turistas, em 2025 realizaremos o **1º Concurso de Fantasias Carnavalescas do Jequifolia**, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

Art. 1º - O Concurso de Fantasias Carnavalescas do Jequifolia obedecerá às normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura organizar e fiscalizar o 1º Concurso de Fantasias Carnavalescas do Jequifolia.

Art. 3º - Não é necessário a realização de inscrição prévia. Para participar do concurso, basta que os interessados compareçam ao local do evento, entre os dias 1 a 4 de março, já caracterizados com suas fantasias.

Art. 3º - Poderão participar candidatos de todas as idades;

Art. 4º - O concurso terá 3 (três fases), que seguirão as seguintes Regras:

1º FASE:

I. Durante a apresentação da primeira banda de cada noite, o cantor convidará ao palco todos os interessados em participar do concurso;

II. Após serem chamados pelo cantores, os candidatos terão o prazo de 10 (dez) minutos para comparecer ao palco. Não será permitido que candidatos se apresentem após este prazo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

III. No momento de sua apresentação, o candidato deverá informar o nome de sua fantasia;

IV. As 4 (quatro) melhores fantasias da noite serão elegidas por meio de palmas da plateia;

V. Após a eleição das 4 (quatro) melhores fantasias da noite, os vencedores deverão informar seu nome completo e CPF à organização do evento;

VI. Em caso de candidatos menores de idade, deverá também ser informado o nome completo e CPF de seus representantes legais;

2º FASE:

VII. As fotos das 4 (quatro) melhores fantasias serão postadas nos stories do Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Jequitibá (@prefeituradejequitiba), onde haverá uma votação.

VIII. A foto mais votada de cada noite passará para a última fase.

IX. Os stories ficarão disponíveis por 24 (vinte e quatro horas).

3º FASE

X. No dia 05/02/2025, as fotos mais votadas de cada dia serão postadas no feed do Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Jequitibá (@prefeituradejequitiba), em que o critério para eleger os vencedores será o maior número de likes;

XI. As votações se encerrarão no dia 10/03/2025, às 17 horas;

XII. Será responsabilidade de cada candidato divulgar sua participação, compartilhar a publicação, e pedir votos;

Art. 5º - Os candidatos poderão participar do concurso em mais de uma noite, desde que com fantasias diferentes.

I. O candidato vencedor em uma noite, não poderá concorrer nas noites seguintes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. Os dois participantes que receberem o maior número de likes receberão premiação em dinheiro, sendo: 1º lugar: R\$600,00 (seiscentos reais) / 2º lugar: R\$200,00 (duzentos reais).

I. Os prêmios deverão ser retirados a partir do dia 11/03/2025, entre 8h e 16h;

II. No dia 11/03/2025, a partir das 08h, os ganhadores deverão ligar para o número (31) 2233-0100 ou comparecer à Prefeitura Municipal de Jequitibá (Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro) para agendar o horário de retirada do prêmio;

III. Em nenhuma hipótese o prêmio será pago via pix ou transferência bancária;

IV. O prêmio somente será entregue à pessoa do vencedor, ou, em caso de menor de idade, ao seu representante legal, mediante assinatura de recibo e apresentação de documento pessoal;

V. Os vencedores concordam em tirar fotografias no ato do recebimento do prêmio, e ficam cientes de que tais fotografias serão divulgadas no Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Jequitibá (@prefeituradejequitiba);

Art. 7º - O presente concurso, bem como os respectivos prêmios, são patrocinados exclusivamente por comerciantes e empreendedores do município;

Art. 8º - O concurso reger-se-á por este edital.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2025.

José Raimundo de Oliveira Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

